

Ofício nº XXX/2026

De: Grupo de Atletas de Atletismo Paralímpico

Para: Ministério do Esporte

A/C: Secretaria Nacional de Paradesporto

Assunto: Retorno Urgente das Provas Removidas pelo CPB e Solicitação de Flexibilização de Critérios para Homologação de Marcas e Manutenção de Bolsa Atleta

Local, 18 de abril de 2026.

Ao

Ministério do Esporte

Prezados Senhores,

Nós, do Grupo de Atletas de Atletismo Paralímpico, vimos, por meio deste, expor uma situação que impacta diretamente a carreira e a subsistência dos atletas vinculados a este grupo.

Recentemente, o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) retirou algumas provas do calendário oficial de competições e, com essa decisão, prejudicou muitos atletas. Tal medida enfraquece o esporte paralímpico no país e, paralelamente, deixou de homologar marcas obtidas em eventos não cancelados por ele.

O critério vigente para homologação e manutenção de bolsas exige a participação do atleta em competições realizadas em, no mínimo, cinco estados diferentes. Contudo, com a exclusão de provas essenciais do programa oficial pelo próprio CPB, tornou-se inviável o cumprimento dessa exigência, uma vez que não há oferta suficiente de eventos homologados.

Essas exclusões violam o direito à inclusão e o direito de Escolha do Atleta com Deficiência em decidir qual prova ele(@) deseja fazer e a melhor adaptação a sua limitação para executar com maior capacidade física a sua prova.

Em nosso grupo, as limitações são diversas: Tanto física quanto visual, alguns atletas, com atrofia muscular, déficit de força ou coordenação motora, Cadeirantes, outros com deficiência visual apresentam maior dificuldade exemplo no arremesso de peso, mas alcançam melhor desempenho no lançamento de disco ou Lançamento de Dardo, O mesmo se Aplica para as provas de Pista, ou Salto em Altura e salto em Distância. Dessa forma, a retirada dessas provas impede que esses atletas atuem na modalidade em que possuem maior capacidade funcional e competitiva.

Por isso, é fundamental o retorno de todas as provas, assegurando que cada atleta possa competir na modalidade mais compatível com suas condições físicas.

Ressaltamos que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) assegura, em seu art. 43, o direito ao esporte em igualdade de oportunidades, cabendo ao Poder Público promover a participação da pessoa com deficiência em atividades esportivas. O art. 4º da mesma lei estabelece que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades, não sofrendo qualquer forma de discriminação, inclusive por barreiras institucionais.

Essa conjuntura coloca os atletas em situação de vulnerabilidade. Mesmo sem o suporte estrutural das provas, os atletas continuam arcando integralmente com custos de alimentação, viagens, hospedagem, inscrições e treinamento especializado — despesas indispensáveis para a manutenção do alto rendimento. Tal exigência, nas condições atuais, configura uma barreira institucional que contraria os princípios estabelecidos na Lei nº 13.146/2015.

Diante do exposto, solicitamos:

1. Flexibilização temporária do critério de territorialidade, permitindo que a marca obtida na prova mais expressiva e de maior nível técnico nos calendários de 2025 e 2026 seja considerada para fins de homologação e manutenção da bolsa, visto que o CPB não oferece mais a referida prova em seu programa.
2. Prazo adequado para eventual migração de prova, caso seja essa a determinação do CPB. Tal prazo é fundamental para garantir a adaptação técnica e a preparação física segura do atleta, preservando sua integridade e competitividade.

O objetivo desta solicitação é garantir que a Bolsa Atleta permaneça um instrumento viável de fomento ao esporte paralímpico, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, não se tornando um fator de exclusão por critérios que, atualmente, são impossíveis de serem cumpridos pelos próprios atletas.

Em anexo, encaminhamos a relação nominal dos atletas impactados, com suas respectivas provas e o calendário de competições realizadas em 2025/2026, para fins de comprovação e análise.

Certos de sua compreensão e sensibilidade à causa do esporte paralímpico, agradecemos a atenção e nos colocamos à inteira disposição para dialogar e apresentar dados complementares.

Atenciosamente,

Representante do Grupo de Atletas de Atletismo Paralímpico

Ricardo Gomes de Oliveira

Email: ricardoatletadobrasil25@gmail.com

Telefone 021 987731191